



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PORTARIA Nº 10 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL".

JOÃO LOPES NERES, Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial com fulcro no disposto nos incisos XIII e XXX, do artigo 39 da Resolução nº 017, de 12 de dezembro de 2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG e,

CONSIDERANDO que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se os serviços foram efetivamente prestados e as mercadorias foram entregues, conforme requisitado;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **IVALDO JOSÉ BERTOLDO MENDES**, inscrito no CPF nº 078.805.156-31, Portador do RG nº 15.040.527 SSP-MG, para exercer a função de Liquidante de Despesas relativas as demandas da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG, devendo conferir e atestar os gastos do legislativo municipal, por meio da liquidação de nota de empenho.

Art.2º. Revoga-se a Portaria Nº 32 de 27 de outubro de 2022.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG, 31 março de 2023.


JOÃO LOPES NERES

Presidente da Câmara Municipal